



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122  
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 1141

**SÚMULA** : Cancela gratificações por Dedicção Exclusiva.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam canceladas a partir de 31/05/2001 as gratificações por Dedicção Exclusiva concedidas aos Funcionários Municipais abaixo discriminados

Nome	RG	Percentual	Decreto nº
Valmir Alberto Thomé	6.127.949-0	80 %	1.124
Marcos Aurélio Lage Gregório	036.162.402	100 %	1.136

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho de dois mil e um.

  
**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.  
06/06/2001  
J. Ghettino